

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE NOVEMBRO DE 1877

27ª SESSÃO

EM 10 DE NOVEMBRO DE 1877

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.

*Secretario interino, Feliciano
Guilherme Pires.*

A' uma hora da tarde achando-se presentes o Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, e os Srs. vereadores Dr. Thomaz Coelho, commendadores Chrysostomo Monteiro, Santos, Drs. Teixeira Alves, Guilherme Teixeira, Gervasio Mancebo e Amaro de Moraes; o Sr. presidente abriu a sessão, e lidas as actas da sessão de 20 de outubro e da extraordinaria de 24 do mesmo mez, foram approvadas, salvo a declaração do Sr. Dr. Thomaz Coelho.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas, preceitando a tudo o orçamento municipal para o anno de 1878.

O Sr. presidente deu a palavra ao relator da commissão de orçamento, commendador João Chrysostomo Monteiro, o qual procedendo a leitura das verbas relativas a receita e despesa, foram approvadas, sendo a receita de 1.145:877\$788, e a despesa de igual quantia, dividida pelo seguinte modo:

1. Secretaria.....	29:800\$000
2. Contadoria.....	15:800\$000
3. Thesouraria.....	11:600\$000
	<hr/>
	57:200\$000

Transporte.....	57:200\$000
4. Contencioso (advogado e procurador).....	12:381\$454
5. Directoria de obras...	15:504\$000
6. Fiscaes e guardas...	51:200\$000
7. Pessoal do matadouro	12:088\$000
8. Dito de aferição e carimbos, percentagem 17 %.....	19:550\$000
9. Dito do necrotorio...	4:800\$000
10. Empregados aposentados.....	9:040\$344
11. Pessoal da bibliotheca	13:600\$000
12. Para aquisição de livros e expediente da mesma.....	2:000\$000
13. Pessoal das escolas municipaes e eventuaes	35:000\$000
14. Contas do passivo....	282:761\$027
15. Conservação de calçamentos e estradas..	120:00\$000
16. Idem de jardins e praças	10:000\$000
17. Despezas judiciaes e custas.....	10:000\$000
18. Expediente e publicações.....	25:000\$000
19. Aluguel do paço municipal.....	6:060\$000
20. Desapropriações...	15:000\$000
21. Reposições e restituções.....	10:000\$000
22. Percentagem á recebedoria e alfandega...	3:000\$000
23. Fóros de terrenos occupados pela camara.	1:101\$000
	<hr/>
	715:285\$825

Transporte.....	715:255325
24. Amortisação da dívida de calçamento de paralelepípedos.....	150:0003000
25. Novos calçamentos e obras.....	270:0003000
26. Eventuaes.....	10:5913963

	1.145:8773788

Fundo este acto, o Sr. presidente procedeu á leitura do projecto de officio de remessa do orçamento o qual é do teor seguinte, que foi unanimemente approved e assignado.

Ilm. e Exm. Sr.—A camara municipal da côrte, vem cumprir o dever que lhe impõe a lei de 17 de setembro de 1851, sujeitando a approvação de V. Ex. o orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1878.

Pelas tabellas e mappas, que tem a honra de passar ás mãos de V. Ex., reconhecerá V. Ex. que a renda d'aquelle exercicio foi orçada em 1,145:8763788, orçando pelo mesmo a despesa do referido exercicio.

Os fundamentos que tem a camara para avaliar n'aquella cifra, tanto a receita, como a despesa são os que passa a expender :

RECEITA

Na fórma por que sempre se tem procedido, com approvação do governo imperial, regulou a camara a renda de cada verba da receita municipal pela media do que renderam nos tres ultimos exercicios liquidados de 1873, 1874 e 1875 como poderá V. Ex. verificar do mappa n. 1 em que vão determinados os rendimentos de cada verba n'aquelles annos.

Entretanto escaparam á este processo de avaliação algumas verbas, que tem motivos especiaes para não serem por elle avaliadas como passa a camara a expôr.

As de ns. 2, 6 e 7 não foram calculadas pela media em virtude do decreto n. 6156 de 24 de março de 1876, que alterou parte dos impostos comprehendidos por ellas.

Para essas, a camara tomou por base o rendimento do anno que corre, arrecadado até o fim de setembro ultimo.

As verbas representadas pelos ns. 4 e 5 tão bem não foram calculadas pela media, porque com as providencias tomadas ultimamente devem produzir muito mais, sendo que, a 1ª que o anno passado rendeu em todo o exercicio, 6:9243694 já produziu este anno até o fim de setembro 7:8413775, e a 2ª que o anno passado produziu apenas 2:1323167 já deu nos 9 mezes do corrente 4:7553200.

Pela confrontação destes algarismos se evidencia o serviço que prestou á camara o vereador Dr. Bezerra propondo aquellas medidas que entretanto apenas começa a produzir seus beneficos effeitos, e cujo maior alcance não é tanto augmentar a

renda, como determinar e fazer liquidar o importantissimo patrimonio municipal, constante das suas sesmarias e a não menos importante propriedade das marinhãs até agora completamente deixadas ao goso exclusivo dos particulares.

Aproveitando o ensejo e para mais provar a importancia d'aquelle serviço, aliás accusado no parlamento por um representante da côrte, a camara chama attenção de V. Ex. para os relatorios, que vão em annexos, do encarregado da verificação dos fóros do patrimonio municipal e do encarregado dos de marinhãs, pelos quaes reconhecerá V. Ex. que o trabalho feito em nove mezes n'aquelles dois ramos do serviço municipal valem bem o dispendio que com elles tem feito a camara e que tão grande resultado promette em proximo futuro.

As verbas sob os ns. 11 e 26 foram orçadas parte pelo que já tem produzido até o fim de setembro e parte pelo calculo que serviu ao orçamento anterior.

A de n. 32 vai com o augmento de 10 % por effeito da prorrogação do contracto approved por V. Ex.

A de n. 37 foi calculada em muito mais da média, porque tem se ultimamente tratado seriamente da arrecadação das multas do jury de que uma unica lista, a primeira remettida a camara, importou em 21:0003000.

A de n. 41 foi calculada na conformidade dos contractos pelos quaes as companhias de carris de ferro urbanos se obrigaram a annuidades, da Locomotora, da Ferro Carril Fluminense e da Carioca e Riachuelo de 2:0003 e a da que pertenceu a Carlos Fleuss da rua do Hospicio de 10:0003000.

Das verbas 52, 53, 54 e 55 apenas orçouse a ultima por ser a quantia proveniente do contracto de condução de carnes verdes.

DESPESA

Na distribuição da renda orçada para o futuro exercicio pelos diversos serviços municipaes, a camara procedeu do modo seguinte :

Em primeiro lugar orçada a despesa com o pessoal, que é forçada e irreductivel em quanto não fôr realisada a reforma, cujo plano foi confeccionado pelo actual presidente e que tem de subir á approvação de V. Ex. logo que a camara tenha discutido e aceitado.

Essa despesa constante das verbas de ns. 1 a 11 e do n. 13 da tabella geral, eleva-se á cifra de 230:3633798.

No mesmo caso de despesas forçadas, estão as verbas sob os ns. 19 e 23 que orçam por 7:1613000.

Abatidas pois dos 1,145:8773788 em que foi avaliada a receita de 1878 esses 237:5243, ficou para satisfação dos mais onus da camara a cifra de 908:3533788.

D'esses tirou a camara para as despesas das verbas de ns. 12, 15, 16, 17, 18, 21

e 22, que são de necessária e indeclinavel, embora de cifra variavel, a quantia de 180:000\$, que abatidos dos 908:353\$733 reduzem a massa de 728:353\$788.

Depois, ainda absteu 15:000\$ da verba de n. 20, por ter de pagar 8:000\$ pela desapropriação já approvada da casa á praça da Gloria, e por entender que é de grande urgencia, visto ter mandado calçar a rua do Machado Coelho, alargal-a na extremidade do largo de Matta Porcos onde ha uma estreitissima garganta.

Dos 713:353\$788 restantes, absteu a nda 282:761\$927 da verba n. 14, em quanto montam as contas processadas de obras, que não poderam ser pagas pelo presente exercicio, ajuntando uma relação de todas as que se acham em andamento.

Dos restantes 430:592\$761 abateu 150:000\$ da verba n. 24, na fórma do contracto que celebrou autorisado pelo governo imperial.

E dos 280:592\$761 que restaram, tirou 270:000\$ para obras novas e 10:592\$761 para eventuaes; verbas que vão sob os ns. 25 26.

A camara, Exm. Sr., ao terminar esta ligeira exposição, pede respeitosa mente a attenção de V. Ex. para os importantes relatorios dos chefes das e-coias municipaes, da afeição, da bibliotheca, da directoria de obras, e dos fóros e das marinhas, que são merecedores da benevolencia de V. Ex., não só pelo que mostram do quanto se tem feito n'aquelles ramos dos servicos municipaes, como pelas idéas aproveitaveis, que não vingarão sem o sopro vivificador do governo imperial.— Deus guarde, etc.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 20 de outubro ultimo, em solução ao officio da Ilma. camara de 22 de setembro proximo passado, declarando que fica autorisada a elevar a 40 o numero de 10, muitas estabelecidas na clausula 8ª do contracto celebrado com Pedro Benoit Loup, para matança do gado e limpeza do matadouro.—Inteirada, fazendo-se a competente nota no contracto, conforme declara esta portaria.

Outra do mesmo ministerio, tambem de 20 do referido mez, remetendo o requerimento e plantas relativas ao projecto de Annibal Vespas Giglio de construir casas apropriadas para banhos de mar, affirm de que a Ilma. camara lavre o respectivo contracto com o proponente, de conformidade com o parecer dado pelo director das obras municipaes e remettido por cópia a esse mi istario em officio de 21 de junho proximo findo.—Inteirada, compra-se.

Outra do mesmo ministerio de 30 de outubro proximo findo, declarando a Ilma. camara para seu conhecimento, que em execução do disposto no § unico do art. 2º, da lei n. 2,692, de 20 d'este mez, passaram para o ministerio da agricultura,

commercio e obras publicas os servicos relativos ao esgotamento e atterro de pantanos, os reparos e conservação de vallas abertas e dos rios e correjos d'agua corrente, a abertura de ruas e o arrazamento de morros.—Inteirada, e foi ao Sr. presidente para representar.

Outra do mesmo ministerio de 30 do mesmo mez, declarando á Ilma. camara em resposta a seu officio de 6 do referido mez, que o governo não pó e actualmente conceder-lhe auxilio algum para celebrar com Estevão de Aguiar Gamine contrato affirm de serem arborisadas as principaes ruas e praças d'esta cidade, e outrosim que a mesma camara proceda a este respeito como entender melhor, contratando com o dito cidadão, se a este convier a verba oferecida pela Ilma. camara, ou com quem melhores vantagens offerrecer o serviço de que se trata.—Inteirada, sendo n'este acto apresentada a seguinte proposta do Sr. Dr. Guilherme Teixeira, que é do teor seguinte:

Proponho se chame concorrência para arborisação da cidade, sob as bases que para tal serviço a Ilma. camara designar. Saia das sessões em 10 de novembro de 1877.—*Guilherme Teixeira*

Foi approvada pelos votos dos Srs. João Chrysostomo, seu auctor, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho e Amaro de Moraes, e contra os votos dos Srs. Drs. Gervasio Mancebo, Teixeira Alves e presidente.

Outra da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 30 de outubro ultimo, remetendo á Ilma. camara o requerimento em que Francisco de Paula Dantas reclama contra o abuso e offensa de seus legitimos direitos praticados por João Manuel Alves de Barros que collocou em frente aos terrenos de marinhas, onde está edificado o pradio n. 8 da rua da Prsia da Saudade, uma pequena casa de madeira de caracter volante, affirm de que a mesma Ilma. camara se sirva informar a semelhante respeito.—Ao Sr. Dr. Teixeira Alves para juntar aos mais papeis a respeito, que estão em seu poder.

Outra do mesmo ministerio de 9 do corrente mez, communicando á Ilm. camara para seu conhecimento que, de accordo com a sua informação dada em officio de 24 de julho ultimo, concedeu a Guilherme de Castro licença para construir sobre estacas com material de facil remoção e de modo que não embarace o transitto publico, estabelecimentos apropriados para banhos de mar com 20 metros de frente sobre 120 de fundos, nos seguintes logares: na praça da Lapa, entre a rua da Ajuda e a travessa do Maia, na do Russel, tomando-se a testada do ponto em que termina o caes ahi existente e na do Flamengo, ficando a testada entre os prolongamentos das ruas do Pinheiro e Santo Ignacio, ficando o concessionario obrigado a remover as referidas construcções se

fôr preciso a bem do serviço publico, e sem direito á indemnisação alguma sob qualquer fundamento, e não podendo transferir a outrem a presente concessão. — Inteirada, compra-se.

Officio do contador da Illma. camara, declarando que tendo a Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, como administradora dos bens do hospital da mesma, recebido o legado do capitão Paulo Carvalho da Silva, constante de uma chacara afora a ao senado da camara, em cujo terreno se comprehendem hoje varias ruas, como do Conde, Constituição, Lampadosa, Hospicio, etc., e as transversaes; e como tenha a dita Ordem Terceira se arrogado o direito de receber laudemios de diversos terrenos vendidos n'aquellas ruas, procedimento que tem sido prejudicial, não só ao direito de senhorio directo da camara, como para seus cofres, pede á Illma. camara providencias, não só para que cesse semelhante abuso, como a indemnisação dos laudemios por ella indevidamente recebidos. — Ao Sr. presidente.

Outro do mesmo, com informação favoravel do Dr. advogado, sob e o costume de senão multar na reincidencia por falta de licença em quanto pende do contencioso o 1.º auto de infracção, resultando com isso prejuizo para os cofres municipaes, pede a Illma. camara para ordenar aos fiscaes, que autoso o infractor se lhe dê oito dias para apresentar a licença, sendo multado nas reincidencias, até que as tire, e que os autos sejam sjuizados embora penda de decisão o 1.º. — Compra-se na fórma do parecer do Dr. advogado.

Officio do secretario da episcopal Confiraria de Nossa Senhora do Socorro em S. Christovão, remetendo cópia autentica da acta de 26 de outubro ultimo, em que se resolveu sobre uma proposta relativamente a abertura da rua das Palmeiras pelo adro da igreja. — Ao Sr. presidente para ficar auctorisado a mandar fazer as obras.

Officio do empreiteiro Manuel José Pinto Bastos participando que o compromisso que tomára para com a Illma. camara de concluir o calçamento da praia de S. Christovão, em frente ao cemiterio de S. Francisco Xavier, se acha concluido desde 31 de outubro proximo passado. — Inteirada.

Requerimento de Antonio Cardoso de Sá pedindo por aforamento o terreno accrescido ao de marinhas, em frente ao seu terreno da praia do Pinto, na lagôa do Rodrigo de Freitas, com informações da contadoria e inspectoría de marinhas. — Leve-se ao conhecimento do governo imperial.

Outro do Visconde de S. Christovão, empresario dos bancos annuncios, protestando contra o completo abuso pela pregação de cartazes nas paredes dos edificios publicos e particulares, nas ruas e praças d'este municipio, o qual vai de en-

contro como o que determina a postura para esse fim, como tambem affecta directamente interesses do supplicante, pelo que pede energicas providencias a respeito. — Satisfaca-se.

Requerimento de José Maria Vieira, morador á rua do Carmo n. 22, pedindo licença para plantar arvores na praça de D. Pedro II do lado do paço imperial, toda a frente do lado da parte denominada Carmo Velho, comprehendendo desde a rua Sete de Setembro até o arco da rua da Misericórdia. — Deferido e agradeça-se.

Outro de Domingos José Marques declarando que achando-se auctorisado pelo vereador commissario para fazer o atterro e calçamento da rua Grunewald, pede á Illma. camara se digae admitir que assigne no respectivo termo de contracto como seu fiador Antonio Piato Ferreira Morado, visto ser creitor de maior quantia da mesma camara. — Deferido.

Requerimento de Santos & Irmão, proprietarios da fabrica de preparar e enlatar fumas, sita nas casas ns. 267 e 269 da rua de S. Pedro, que tendo necessidade de preparar mel para a mesma fabrica, resolveram alugar temporariamente para esse fim a casa da rua de S. Christovão n. 68 E, pedem a devida licença debaixo da mesma fórma concedida para a da rua de S. Pedro. — Deferido; o Sr. commendador Santos não votou.

Outro de E. B. Banest, encarregado das obras do esgoto, declarando á Illma. Camara, que desjando n'anter relações cordiaes com a mesma Camara durante a execução das referidas obras, se conforma com o methodo lembrado na recente entrevista em referencia ao levantamento e reconstrucção dos calçamentos sobre as vallas para o assentamento das galerias e canos ramaes. — Approvado o despacho dado pelo Sr. presidente n'esta petição.

Outro de Carlos Muratory & C., com informação favoravel do director das obras municipaes, propondo-se a fazer o calçamento por paralelepipedos da rua do General Pedra, pelos preços e condições do contracto ultimamente dado. — Resolveu-se que se entregasse esse calçamento aos supplicantes pelos preços do contracto geral, caso os actuaes emprezarios não queiram ficar com esse calçamento.

Outro de Manuel Joaquim de Castro, com informação favoravel do engenheiro do districto Dr. Rangel de Vasconcellos, declarando que tendo feito o calçamento das ruas do General Sampaio e Gurijão até o portão da Quinta Imperial, e faltando calçar d'ahi até a praia, pede para fazer o resto do calçamento pelo mesmo preço. — Approvado, contra o voto do Sr. presidente por ser atjudicação.

Outro de Teixeira Pinto & C. estabelecidos com fabrica de extracto de mel de fumo á rua do Nuncio n. 27, que sendo

intimado pelo respectivo fiscal para a remoção da dita fabrica, e multado por falta de licença, e não podendo fazer de momento a remoção da dita fabrica, visto ser preciso procurar casa em logar apropriado, bem como montar a de novo, pede á Ilma. camara o prazo de 60 dias para ella ser removida.—Deferido.

Requerimento dos engenheiros da Ilma. camara Miguel Antonio J. R. de Vasconcellos, Antonio da Costa Barros Veloso e Ernesto Augusto Mavignier, declarando que tendo a Ilma. camara em sessão de 7 de outubro de 1871, em virtude do parecer do vereador Frias de Vasconcellos, marcado aos supplicantes o ordenão de engenheiros de 1ª classe, e tendo essa resolução subido á approvação do governo imperial em officio de 14 do mesmo mez e anno, a qual até hoje não tem sido approvada, por isso pedem á mesma camara, que de novo inste pela approvação do seu acto e reparação da injustiça que estão soffrendo.—Deferido, e se represente ao governo.

Requerimento do ex-professor da escola municipal de S. Sebastião Luiz Spínola de Almeida, pedindo que se lhe mandasse pagar os seus vencimentos do mez de agosto ultimo, por ter estado doente como mostrou pelo attestado de medico, e bem assim o de setembro até 6 de outubro.—Deferido.

Outro de Luiz Antonio Machado dos Reys, fiscal supplente da freguezia de S. Christovão, desde 22 de janeiro de 1862 que constando ao supplicante ter sido nomeado outro supplente de fiscal sem sua sciencia; por isso pedia á Ilma. camara que lhe dêsse o motivo de sua exoneração, e que lhe faça justiça conservando-o no referido lugar, ou nomeal-o para qualquer outro que porvenira vague.—Attendido, ficando sem effeito a nomeação do supplente ultimamente nomeado.

Requerimento de João Christiano de Oliveira, professor formado pela escola normal de Pernambuco e habilitado pelo conselho superior da instrucção publica da côrte, pedindo para ser nomeado para um dos logares vagos de professor primario de uma das escolas da municipalidade. O Sr. inspector geral das escolas municipaes, é de parecer que não havendo vaga não vê outro meio de aproveitar o merecimento do supplicante, a não ser o de nomeal-o professor extraordinario, porque assim terá a Ilma. camara a vantagem de escolher entre os extraordinarios os que melhores provas derem para supprir os effectivos ficando entretanto sujeitos á mesma disciplina e auxiliados com uma gratificação modica.—Deferido nos termos do parecer do inspector geral.

Outro de José Antonio da Fonseca Lessa Junior, pedindo para ser nomeado professor extraordinario da escola de S. Se-

bastião. O Sr. inspector geral das escolas reputa-se ao parecer dado na petição de João Christiano de Oliveira.—Deferido, nos termos do parecer do inspector geral.

PARECERES

Sobre o officio do chefe de policia em que pede a remessa do auto lavrado contra Dreyfus & Metzger.

O Sr. Dr. chefe de policia dirige-se de novo a Ilma. Camara em nome da lei allegando que estando a proceder a um inquerito precisa do auto lavrado contra Dreyfus & Metzger, por ser esse auto um documento indispensavel para o procedimento da justiça, esperando que a Ilma. Camara lhe envie a menos que não se julgue ella com o direito de negar os documentos necessarios para a instrucção dos processos criminaes, e assim procede, diz elle, porque trata-se de um auto de multa sobre cuja legalidade ha questão!

Não será a Ilma. camara certamente quem procurará tornar mais penoso o difficil cargo que occupa o Sr. Dr. chefe de policia, e nem ella se negará jamais a enviar documentos que sirvam para guiar a justiça na descoberta de criminosos, o que ella sustenta, é, que sendo por sua vez um poder, não está subordinada a uma auctoridade que não lhe é superior e portanto não lhe pôde fazer exigencias.

Enviando agora ao Sr. Dr. chefe de policia o auto que pede a Ilma. camara municipal da côrte, nada mais faz do que, conciliar os seus direitos com as exigencias da justiça, que ella reconhece ser superior a tudo.

Rio, 18 de outubro de 1877.—*Teixeira Alves.*

Ao Sr. presidente para juntar á portaria do governo que tem de responder.

Sobre o abaixo assignado dos proprietarios e moradores á rua do Oriente, pedindo calçamento para a referida rua por se achar ella intransitavel.—A' vista da representação junta de diversos proprietarios e moradores da rua do Oriente que pedem calçamento para essa rua em completo estado de ruina, proponho que seja a mesma calçada por alvenaria, fazendo-se o competente orçamento e chamando-se propostas.

Rio, 10 de novembro de 1877.—O Dr. *Thomas Coelho.*

Approvado.

Sobre o officio do fiscal da freguezia do Eugênio-Novo, communicando que em sua freguezia tem se dado o caso de muitos proprietarios de chacaras abrirem diversas ruas e venderem lotes de terrenos sem que as mesmas tenham sido entregues e acceitas pela Ilma. camara e nas quizes estão edificando, e que por isso deseja ser esclarecido, se deve exigir prospecto e licença dos individuos que alli estão construindo, na fórma do edital de 6 de maio de 1856.—Deve exigir prospecto e licença dos indi-

duos que estão edificando n'essas ruas, na forma do edital citado art. 1.º, e se as ruas não foram acceitas pela Illma. camara, não pôde consentir na edificação, até que taes ruas tenham as condições exigidas.
Rio, 31 de outubro de 1877.—*Teixeira Alves.*

Ao Sr. presidente.

Sobre o requerimento de Emilio Jayme morador á praia de Botafogo n. 152, declarando a Illma. camara ter recebido uma intimação do respectivo fiscal attribuindo ao supplicante ter uma hospedaria ou hotel em sua casa, e por isso consideraria o supplicante incurso no tit. 6.º § 17, sec. 2.º do código de posturas.

O tit. 6.º § 17 s.c. 2.º do código de posturas refere-se á hospedarías, estalagens ou quosquer outras casas publicas. Ora pela casa junta, se vê que a casa n. 152 da praia de Botafogo é uma casa particular de familia, que só dá agasalho a pessoas conhecidas.

Por tanto entendo que o seu proprietario não infringiu a lei.

Rio, 29 de outubro de 1877. — *Teixeira Alves.*

Foi approvado o parecer pelos votos dos Srs. Drs. Guilherme Teixeira, Gervasio Mancebo, Teixeira Alves, Thomaz Coelho e presidente contra os votos dos Srs. commendadores João Chrysostomo Monteiro, Santos e Dr. Amaro de Moraes.

Sobre o requerimento de João Guilherme Schmidt, pedindo que lhe sejam adjudicados 110m de extensão sobre 10 de largura de calçamento na rua de D. Pedro II no Engenho Novo, em continuação do contratado pelo supplicante na razão de 33360 por cada metro quadrado, obrigando-se a fazer esse excesso de calçamento a 33200 por metro quadrado, e a fazer pelo preço que for orçado pelo respectivo engenheiro a escavação que é de urgente necessidade para o transitto publico, e para que se possa fazer o calçamento no espaço da referida rua.

A' vista da informação do engenheiro municipal, sou de parecer que se mande proceder ao calçamento requerido, devendo elle ser adjudicado ao supplicante.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1877.

— *G. Mancebo*

Approvado contra o voto do Sr. presidente por ser adjudicação.

Sobre o requerimento de Gregorio Moreira Maia, servente da repartição da aferição, pedindo augmento da percentagem que actualmente percebe.

Informando o Sr. director da aferição que havendo na referida verba o saldo de 473047, fosse essa quantia dividida entre o supplicante e os demais serventes da mesma repartição.

A' vista da informação do director da aferição, julgo que deve ser attendido.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1877.
—*João Chrysostomo Monteiro.*—Approvado.

Sobre o requerimento de Manuel Joaquim de Aguiar, reclamando o pagamento da conservação e concerto das ruas de Pedro II, Andarahy Grande, quando a seu cargo; com informação da contadoria e engenheiro director das obras.

A' vista das informações da contadoria e directoria de obras, julgo que não deve ser attendido o supplicante.

Rio, 10 de novembro de 1877. — *João Chrysostomo Monteiro.*—Adiada.

Foi presente á Illma. camara o termo da avaliação feita pelo engenheiro director das obras municipaes, sobre a reclamação de Manuel José Pinto Bastos, em relação a movimento de terras nas ruas Leopoldinas, Bellas Artes, Barreira, Catumbý e Mattoso na importancia de 41:3473482.

Foi approvado o termo de avaliação do engenheiro director das obras.

A' vista da exposição engenheiro do districto obre a necessidade de um boeiro no cruzamento da entrada da rua Aprazível, em Santa Theresza e bem assim de profundar-se a sarjeta que margea as casas proximas, desde essa encruzilhada até a distancia de 200m., o Sr. João Chrysostomo propoz o seguinte:

P' oponho que se mande executar as referidas obras pelo conservador da estrada de Santa Theresza, pelos preços orçados pelo engenheiro do districto.—Approvada.

Outro do engenheiro Velasco, declarando que tendo de ser demolido o predio n. 43 da rua do General Polydoro, cujo gradil e portão do predio contiguo de n. 44 ficaram isolados urge, portanto, que a Illma. camara para embelezamento da localidade faça recuar o referido gradil e portão, de forma a tomar o alinhamento do muro da chacara á esquerda, avaliando esse melhoramento em 6003, cuja quantia se poderá pagar ao proprietario Francisco Lourenço de Siqueira, e, a vista disto, o Sr. commendador João Chrysostomo apresentou o seguinte:

Proponho que seja entregue ao referido proprietario a quantia marcada pelo engenheiro, uma vez que concorde com o referido arbitramento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1877.
—*João Chrysostomo Monteiro.*

PROPOSTAS

Proponho que se proceda aos reparos e pintura interna e externa do Necroterio, com excepção do seu gradil da forma que a Illma. camara melhor entender.

Rio, 10 de novembro de 1877.—O Dr. *Thomaz Coelho.*

Foi auctorisado ao Sr. vereador commissario para mandar fazer esses reparos.

Tendo-me o engenheiro do districto reclamado sobre a necessidade e urgencia de substituir a ponte da rua do Souto, que é de madeira e está arruinada, por uma outra de pedra, proponho que se mande fazer a obra depois de convenientemente orçada.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1877.—*G. Mancebo.*

Proponho que se mande fazer tres boeiros, que são indispensaveis para esgoto das aguss na rua do Engenho Novo, depois de convenientemente orçados.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1877.—*G. Mancebo.*

Foram approvadas. Ficando o Sr. vereador commissario de obras autorisado a mandar fazer as obras em virtude da proposta verbal do Sr. presidente, que foi approvada.

Pediado o Sr. Pedro Antonio Soares, dispensa do cargo de fiscal do curato de Santa Cruz; propomos para fiscal do mesmo curato ao Sr. Mathias Cancio de Pontes Netto.

Rio, 10 de novembro de 1877.—*Teixeira Alves.—Dr. Bezerra.*—Approvada.

Proponho que se mande fazer os concertos de que necessita a Serra do Carumari freguezia de Guaratiba, na descida que vai ter á praia, para que feito o respectivo orçamento chamem-se concorrentes.

Rio, 10 de novembro de 1877.—*Dr. Amaro Manuel de Moraes.*—Approvada.

Proponho que a Illma. camara mande chamar propostas para os calçamentos da rua do Visconde de Abaeté e coronel Carneiro de Campos pelo systema de alvenaria e fazer o respectivo orçamento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1877.—*João Chrysostomo Monteiro.*

Approvada.

Proponho que seja incluída no orçamento do anno de 1878 a conta da quantia de 41:3473182 de que é credor Manuel José Pinto Bastos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1877.—*João Chrysostomo Monteiro.*

Não foi approvada, votando contra os Srs. Dr. Guilherme Teixeira, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Amaro e presidente, e a favor os Srs. Dr. Gervazio Mancebo, commendador Chrysostomo Monteiro e Dr. Teixeira Alves.

O decreto n. 152 de 16 de abril de 1842 § 5º diz que — *os nomes das novas ruas, travessas, praças etc., serão designadas pela camara municipal com a approvação do governo*, e a portaria do ministerio do imperio de 20 de setembro de 1875, recommenda *restricção á Illma. camara n'esta faculdade, fazendo-a servir aos termos rigorosos d'aquelle decreto*. Ora, sendo assim, e mesmo por tornar-se pouco coherente com o bom senso, requiro que d'ora em diante não mude mais a Illma. camara os nomes ás ruas que já o tiverem, visto que nenhum pretexto plausivel ha em o fazer, quando quasi diariamente dá-se o ensejo de escolher-se e dotar-se as novas que a Illma. camara vê-se forçada a calçar e acceitar de novo, com nomes os mais pomposos e credores da gratidão nacional, sem a balburdia para o publico

e confusão para os lançamentos já feitos das repartições fiscaes.

Por estes motivos igualmente requiro que subsista o nome do Pre idente Barroso, dado á rua já cuidada e posta sob a vigilancia, guarda e acção da Illma. camara, que para ella tem pedido luz, agua o decretoio diversos melhoramentos, tanto mais que a Illma. camara só assiste o direito de conhecer da boa ou má denominação das ruas e praças, não pondo-se a serviço de caprichos particulares.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1877.—*João Chrysostomo Monteiro.*

Não foi approvado, votando contra os Srs. Drs. Gervasio Mancebo, Amaro de Moraes, Teixeira Alves e presidente, e a favor os Srs. commendador Santos, seu auctor e Dr. Thomaz Coelho.

Senhores.—O espirito do seculo requer, como primeira condição para o engrandecimento das nações, o desenvolvimento da instrucção popular.

Nenhum esforço será demais no sentido de facultar ao povo os meios de aprender.

E se n'outros paizes, muito adiantados n'essa senda, multiplicam-se quotidianamente as fontes da instrucção publica, maior razão temos nós para seguirmos essa nobre traça, sendo, como somos, entre as nações civilisadas, uma das mais carecedoras de um serviço regular e profuso de instrucção popular.

N'este ponto deve haver emulação e até rivalidade, e não é bem que a primeira municipalidade do imperio, excedendo, como se tem excedido, no que toca a melhoramentos materiaes de seu municipio, somente se tome de escrupulos e olhe a economias quando se trata do progresso material de seus municipios.

A camara de Ferreira Vianna, a esforços e por iniciativa d'esse distincto cidadão, plantou no camiuho que segue esta corporação um marco, que lhe será sempre honroso e lhe attrahirá as benções do nosso povo instatuindo a escola municipal.

A camara actual por esforços e iniciativa do digno Sr. Barrozo Pereira instituiu a bibliotheca municipal, que vai produzindo excellentes resultados.

Eu, em meu curto periodo de presidencia, tenho empenhado o que está a meu alcance para dar a essas duas utéis instituições o desenvolvimento que lhes permittem os nossos recursos, e graças a vosso apoio, posso afirmar que muito temos feito por ellas.

Entretanto, muito temos ainda que fazer; e não devemos crisar timidamente os braços diante de tão importante assumpto.

As escolas criadas pela municipalidade, foram estabelecidas na cidade onde as do governo servem mais ou menos as necessidades da população.

Nas freguezias de fóra é triste o estado

da instrucção primaria, embora tenha o governo por lá algumas escolas.

As grandes distancias embargam os desejos dos pobres pais, que não podem, por essa mesma razão, levarem seus filhos á escola, vendo-os assim crescerem analphabetos.

Proponho-vos a gloriosa tarefa de supprimirmos essa grande falta, creando escolas municipaes nas freguezias a que me refiro.

Só este importante serviço recommendará vosso nome á gratidão d'aquelles povos.

Mas como não temos forças para realisarmos de uma vez e de prompto esse plano, que não podeis deixar de acolher com empenho, offereço-vos um meio de conciliarmos aquellas forças com os nossos desejos.

E' um ensaio de escola mixta, para meninos e meninas, dirigida por senhoras, como tem estabelecido os Estados Unidos, com tanta vantagem para uma prosperidade assombrosa.

Creemos uma unica d'essas escolas, retirando das da cidade uma professora e uma ajudante, no que já estou combinado com o Exm. inspector geral o Dr. Ferreira Vianna.

Se o ensaio, como espero, der bom resultado, nada mais teremos a fazer senão desenvolvê-las.

Se falhar, o que julgo impossivel, nada mais facil do que recuar, visto que com elle não excederemos a verba marcada para Escolas Municipaes, gastando apenas 4.000\$ annuaes.

Se accorderdes com benevolencia esta proposta, peço-vos aucturização para levalla a effeito de accôrdo com o inspector, obrigando-me, como ficou dito, a não exceder a verba marcada para o serviço em questão.

Rio, 8 de novembro de 1877. — Dr. *Bezerra de Menezes*. — *Approvedo unanimente.*

Foram deferidos contra os votos dos Srs. Drs. Thomaz Coelho, Amaro de Moraes e presidente, os requerimentos dos engenheiros municipaes, pedindo uma gratificação pelos serviços extraordinarios que têm nos seus respectivos districtos, bem como de outros empregados que solicitaram da Illma. camara tão bem uma gratificação por serviços extraordinarios.

Projecto de postura :

Art. 1.º E' expressamente prohibida a existencia de vallas ou represas, que sirvam para a cultura do agrião, nos perimetros das freguezias da cidade ou urbanas do Espirito-Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Gloria e Gavea.

Art. 2.º A cultura do agrião será permittida nas freguezias sub-urbanas sob as seguintes condições: 1.º que seja a plantação renovada de anno a anno; 2.º que não haja estagnação de aguas.

Art. 3.º Os infractores serão sujeitos á multa de 30\$, e do dobro na reincidencia, sendo obrigados á demolição e destruição das vallas ou represas.

Rio, 10 de novembro de 1877.—O Dr. *Thomaz Coelho*.

Foi approvado.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

28.ª SESSÃO

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1877

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.—*Secretario, o Sr. Luiz Joaquim de Gouvêa.*

A' 1 hora da tarde estando presentes no Paço Municipal os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, commendadores Santos e Chrysostomo Monteiro, Dr. Teixeira Alves, Dr. Gervasio Mancebo e Dr. Amaro de Moraes; o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas dos Srs. vereadores.

Leu a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 29 de outubro ultimo, declarando que não pôde ter logar a licença concedida a Antonio Pinto Ferreira Morado, para obras de lavanderias nos terrenos do Mangue, e que não tem fundamento o protesto feito pelo Dr. Francisco Leccadio de Figueiredo.—Ficou a camara inteirada.

Outra de 15 do corrente, declarando que vai ser submettida á assembléa geral o projecto de postura relativo a casa de tolerancia.—Ficou a camara inteirada.

Portaria do ministerio da fazenda de 13 de novembro, para que a Illma. informe a respeito da pretensão de Antonio Fernandes Pires e Alexis Morou, pedindo para removerem os tubos do encanamento do rio Maracanã, em frente de seus terrenos em Andarahy.—Foi á directoria de obras.

Outra da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 13 de novembro, a respeito do officio do director geral interino do corpo de bombeiros, pedindo providencia sobre a existencia de polvora e materiaes inflammaveis em deposito nas casas commerciaes d'esta cidade.—Resolveu-se que se recommendasse aos fiscaes o exacto cumprimento das posturas a respeito.

As informações do engenheiro e contador, sobre o requerimento de José Marques de Sá, pedindo carta de aforamento.—Mandou-se passar.

Requerimento dos professores extraordinarios das escolas municipaes, José Antonio da Fonseca Lessa Junior e João

Christiano de Oliveira, pedindo a gratificação mensal de 83\$333.— Foi concedida contra o voto do Sr. presidente.

Requerimentos dos empregados João Manuel Soares da Rocha, Joaquim Antonio de Aguiar, José Gabriel da Costa Itajahy, Joao Firmo de Mello, Telesphero Pedro Fernandes de Oliveira e Antonio José de Souza, pedindo gratificações por serviços extraordinarios prestados.— Foram concedidas, contra o voto dos Srs. Dr. Amaro de Moraes e presidente.

Outro de João Luiz Cauêa, empresario da extinção de caes.— Resolveu-se que os empregados n'essa empreza podessem trazer no bonet chapa com as letras S. M. e que nos primeiros dias fossem acompanhados por guardas municipaes.

Outro de Estevão de Aguiar Gemine, pedindo que se reconside a deliberação que mandava chamar concorrentes para arborisação da cidade, por já estar d'isso encarregado o supplicante.— Foi deferido unanimemente.

Informação do inspector geral das escolas municipaes, sobre o requerimento de José Ponciano de Oliveira, propondo-e a licitar desenho na escola municipal de S. José, gratuitamente.— Foi deferido.

Sobre o requerimento de José Antonio de Sá, pedindo para fazer o calcamento da rua do Coronel Carneiro de Campos, em S. Christovão.— Resolveu-se que se annunciasse o recebimento de propostas.

Foram apresentados os seguintes pareceres :

Sobre o requerimento de Tiburcio da Camara, pedindo transferencia para seu nome da carta de aforamento do terreno da praia do Sacco do Alferes n. 239 :

Sendo a transferencia pedida em virtude do casamento em que o supplicante, como marido terá de investir das attribuições de cabeça do casal, o que é distincto do disposto exarado na portaria de 11 de dezembro de 1876, parece-me que se póde fazer a transferencia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1877.
— *Gervasio Mancebo*.

Foi aprovado.

Sobre a informação do engenheiro, á cerca do requerimento de Manuel Gomes de Almeida, empresario da conservação de caçadas.

Concordando com a opinião do director das obras, sou de parecer, que se mande fazer a reconstrução do calcamento da rua da Prinha.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1877.
— *G. Mancebo*.

Foi aprovado.

Conforme o parecer do Sr. Dr. Gervasio Mancebo e informação do engenheiro, resolveu-se, que Antonio Pinto Ferreira Morado fosse auctorisado a fazer as muralhas precisas para o calcamento das ruas Saldanha Marinho e Bezerra de Menezes, no morro do Pinto.

O commendador João Pereira Darrigue

Faro e Antonio Victor de Assis Silveira, propuzeram ao governo imperial, attenta á deficiencia dos recursos da Ilma camara, contractar por 5 annos a conservação dos calcamentos existentes e a construção dos novos, nas ruas comprehendidas n'um perimetro que circumscreve a cidade propriamente dita.

Quanto á conservação; obrigam-se a trazer o nivel das ruas sempre perfeito, e as sargetas e meios fios nivelados e em bom estado, empregando todos os mezês de 25 a 40,000 paralelepipedos novos, ou realisando mensalmente de 625 a 1,000 metros quadrados de calçada nova, onde estiver gasta a existente; e mais obrigam-se a reconstruir as calçadas abertas pelas companhias de Gaz e Esgoto, e pelo governo para encanamentos de agua, pagando-lhes aquellas e este pelo preço já estabelecido com a camara municipal.

Exigem como remuneração d'este trabalho, no qual empregarão de 78 a 120 operarios, divididos em 13 a 20 turmas 16.666\$666 por mez, e 663 rs., por metro quadrado de calcamento novo, que se lhes dá a conservar, salvo se o dito calcamento fór por elles feito caso em que aada perceberem por sua conservação.

Finalmente quanto á fiscalização, sujeitam-se á inspecção de um engenheiro nomeado pelo governo ou pela camara.

Depositam 20 % do que forem recebendo, no thesouro, ao juro da lei, até a quantia de 50,000 e serão passíveis de multas e de rescisão nos casos que forem prescriptos.

Quanto á construção de novas calçadas, obrigam-se a fazel-a dentro dos limites traçados pelos tres pontos: Bica dos Marinheiros e rua de Estacio de Sá, Alto do Pedregulho, e Alto da Piassava, com exclusão dos morros, sujeitando-se n'esse serviço aos planos e regulamentos da camara, e á inspecção do governo imperial.

Em remuneração pedem por metro quadrado de calcamento 7\$500, por metro linear de meios fios 5\$500, por metro linear de assentamento e nivelamento de lageios tomadas as juntas a cimento 2\$800, e pelo remate de calçada 2\$, por metro quadrado.

Como garantia dão as mesmas que offereceram para a conservação, elevando o deposito no thesouro a 100,000\$ tirados das subvenções mensaes e na razão de 15 %.

Os pagamentos quer das conservações, quer das construcções, serão feitos até o dia 5 de cada mez, sujeitas as contas ao juizo do engenheiro fiscal.

Varias questões nos suggere esta proposta, das quaes não podemos deixar de tratar, em desempenho do mandato que nos conferistes.

Em these convém a camara a idéa de um contracto em globo ?

Por suas clausulas o contracto, que se nos offerece, traz vantagens á camara ?

Póde esta, no estado actual de suas relações com os actuaes empreiteiros, aceitar o novo contracto, caso o julgue de vantagens?

No mesmo caso, e quando possa acci-tal-o, tem meios de leval-o a effeito?

Resolvidos todos os pontos no sentido de fazer-se o contracto, póde a proposta ser aceita tal qual se acha formulada?

Eis as questões que venho discutir em vossa presença, e de cuja solução parcial resultará o primeiro esclarecimento para vossa resolução.

Um contracto em globo para o calçamento da cidade, é idéa já vencida n'esta casa desde 1865 e executada pela camara actual desde 1873.

O plano apresentado pelo digno actual presidente, em 1865, foi aqui discutido e votado com approvação, não tendo por motivos que não vêm ao caso lembrar, obtido a aquiescencia do então ministro do imperio.

O mesmo plano apresentado novamente n'este exercicio, foi igualmente discutido e votado aqui em 1873, merecendo a aquiescencia do Exm. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Se aquelle plano, que consistia em dar ao publico o gozo de todas as ruas calçadas, embora onerada com uma grande divida, mereceu o acolhimento da camara e do governo; intuitivo é, que o actual, que consiste em dotar o publico com o mesmo beneficio, sem onerar a camara por dividas, deve ser muito mais bem recebido.

Aquelle naufragou, e digo assim, visto que os empreiteiros da camara já não querem fazer os calçamentos pelas condições que assignaram; aquelle naufragou, porque os pagamentos eram sem tempo, a divida sem juro e os empreiteiros sem forças para esperarem por sommas consideraveis.

Este, nas condições da proposta, evitando todos os escolhos do primeiro, não póde deixar de produzir o resultado que é para desejar.

Assim, pois, o contracto em globo já é uma idéa aceita, e o contracto nas condições da proposta, é uma idéa exequivel.

A segunda questão—de saber—se por suas clausulas, o contracto que se nos offerece traz-nos vantagens, diremos:

A camara contractou o calçamento geral da cidade, por 58800 o metro quadrado, mas hoje nenhum dos contractantes, quer mais tomar obras por aquelle preço, e com a clausula de receberem o pagamento quando á camara for possível.

Pelas ultimas concurrencias chamadas para calçamentos urgentes, como os das ruas do Visconde de Itaúna, Machado Coelho e Silva Manuel, verificou-se: que ninguém se apresentou por menos de 98800, com a clausula de ser obra paga pelo futuro orçamento.

Suppondo-se que, em vista d'essa clau-

sula o pagamento se demore o maximo tempo, que é um anno, temos que, descontados os juros da móra, no valor de 10 %, o preço offerecido se aquella concurrencia é equivalente a 88909 por metro quadrado pago á vista.

Mas a proposta de Faro & Silveira pede per metro quadrado 78500 pagos á vista, logo a proposta d'aquelles senhores offerece-nos sobre as da ultima concurrencia uma vantagem real de 18409 em metro, o que na totalidade de metros do calçamento de toda a cidade, redunda em uma importante economia para o cofre municipal.

A terceira questão — se póde a camara no estado actual de suas relações com os actuaes empreiteiros fazer novo contracto com terceira pessoa respondemos:

A camara fez contracto por 68800 e a prazo illimitado para o calçamento de toda a cidade, mas esse contracto não póde ser mantido, tanto que os proprios empreiteiro que, o assignaram recusam tomar e executar obras por aquellas condições.

Não é pois, obstaculo a um novo contracto; mas suppondo-se que aquelles empreiteiros reclamem pelo direito de fazerem o calçamento das ruas, que já tomaram, enten emos: que não lhes deve ser negado esse direito, uma vez que se lhes marque prazo certo para realizarem aquelle calçamento, nas condições de seu contracto, estabelecendo-se no novo, a clausula de serem d'elle excluidas aquellas ruas porque reclamarem os actuaes empreiteiros.

Nesta hypothese, que certamente não se dará, ganharia a camara duplamente; ganharia por fazer calçamentos a 78500 em vez de fazel-os a 98800, e ganharia por coagir os actuaes empreiteiros a calçarem as ruas tomadas a razão de 58800.

A quarta questão—se tem a camara meios de satisfazer a proposta Faro e Silveira, isto é, o pagamento á vista da conservação e dos novos calçamentos da cidade, diremos:

A camara paga actualmente cerca de 90 contos de réis annuaes para a conservação, e cerca de 100 contos por novos calçamentos, não fallando em cerca de 150 contos de réis que dá para a amortisação da divida de parallelepipedos.

Mais do que isso, não póde ella dispôr, até por que terá de fazer obras além do perimetro estabelecido na proposta.

E, pois, continuando além dos 5 annos do novo contracto, o onus da amortisação, é obvio que só póde ella dar annualmente para a execução do referido contracto cerca de 150 contos.

Mas só a verba n'elle destinada para a conservação é de 200.000\$, e não é exagerada, porque com os 90.000\$ a Camara não faz nem metade do que lhe importa fazer, logo faltam-lhe forças para o novo calçamento, que nunca importará em me-

nos de outros 200:000\$ calculando se em cerca de 15,000 metros quadrados de calçamento feito em cada anno.

Sendo assim, não pôde a Camara firmar o contracto senão obrigando-se o governo por sua parte, pela despeza com o excedente.

A dar-se tal combinação, que é para a Illma. Camara condição essencial para a adopção da proposta, deverão a Camara e governo terem cada um o seu fiscal, que vale pelo bom calçamento e que autentique as contas dos empreiteiros para os pagamentos.

Do exposto resulta : que julgarão vantajosa a proposta, fazemos com tudo, depender sua execução do auxilio pecuniario no governo imperial, para que a camara celebre o contracto, que é de sua attribuição, e que só a elle compete celebrar, visto que se trata de um serviço puramente municipal.

Entendemos, portanto, que a Illma. Camara, deve responder, que fará o referido contracto com as clausulas expostas e outras de segurança, que não é aqui occasião de expor, se o governo imperial lhe der o preciso auxilio para desempenhal-o como ficou dito.

Releva, porém, visto que julgamos conveniente que se faça o contracto, dissentir a quinta questão, se pôde a proposta ser aceita tal qual se acha formulada.

No que toca a conservação julgamos indispensavel e tablecer:

1.º Que se estenderá ella não só ás ruas calçadas, como a todas as estradas das freguezias suburbanas, S. Christovão, Inhaúmas, Engenho-Novo, Engenho-Velho, Lagôa, comprehendidos os morros.

2.º Que comprehendida nas ruas calçadas por parallelepipedos a reconstrucção d'esses calçadas, onde se acham em era estado de não poderem mais ser conservadas na fórma da proposta.

3.º Que essa reconstrucção comprehendirá a firmacão do leito e a renovacão das pedras gastas.

No que toca ao calçamento, visto que se paga por obra feita, nada diremos sobre a demarcacão do perimetro comprehensivo do mais essencial, salvo quanto ás ruas do Conde do Bomfim, de Mariz e Barros, de S. Francisco Xavier até á do Barão de Mesquita, e esta até encontrar pela travessa do Major Avila, á rua do Bomfim, que são tão necessarias com as comprehendidas no perimetro.

Diremos, porém, que dentro do perimetro traçado na proposta não podem nem deveser excluidos os morros, embora nos pareça mais conveniente fazerem se ahí calçamentos ordinarios.

Concluindo, e recapitulando diremos : Que julgamos a proposta Faria e Silveira vantajosa, quer ao publico quer ao cofre da camara.

Que assim se nos antolha, no caso em que os empreiteiros accitem as condições e modificações que deixamos apontadas.

Que entretanto, só pôde aquella proposta ser tratada em contracto, se o governo imperial der a Illma. Camara o auxilio indispensavel.

Que, finalmente, se tal auxilio não vier devemos nos limitar a ir fazendo os serviços de conservação, reconstrucção e de novos calçamentos segundo as nossas forças em cada anno.

E' este o meu parecer, que sujeito ao vosso illustrado juizo.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1877.
— O vereador comissaria, *Gervasio Mancebo*.

Foi approvedo. O Sr. commendador Santos, declarou que não votava por ter suspeição.

PROPOSTAS

Como commissario de contabilidade, sinto necessidade de quanto antes acceitar o serviço da estatística e lançamento, resolvido pela Illma. Camara, a bem de regularisar outros serviços, ao mesmo relativos, e como não possam, em vista de seus trabalhos actuaes, os empregados da contadoria de só por si activar todo o trabalho, proponho que, até completar-se o serviço acima, fique addido á contadoria o 2.º official da directoria das obras, João Carvalho de Souza, que aliás já se acha, por deliberação d'esta Camara, incumbido especialmente de outros deveres que lhe commetti, o que não trará augmento alguma de despeza ao cofre municipal.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1877.
— *João Chrysostomo Monteiro*. — Foi approvedo.

Proponho o calçamento pelo systema ordinario da rua do Teixeira Junior, em S. Christovão.

Rio, 17 de novembro de 1877.—Dr. *Fezerra*, presidente interino.— Foi approvedo.

Tendo se accrescido o trabalho da escola de S. José, proponho de accôrdo com o Exm. Inspector, que se nomeie provisoriamente um continuo para aquelle serviço, devendo occupar o lugar o cidadão Jacintho Alves de Oliveira Junior.

Rio, 17 de novembro de 1877.—Dr. *Fezerra*, presidente interino.— Foi approvedo.

Proponho que se resolva a questão da desapropriação dos terrenos de José Candido Gomes, para a abertura da rua Paysandú por meio de juizo arbitral, nomeando a Camara um arbitro, o proprietario outro, e o Exm. ministro da agricultura que concorre com uma parte da importancia, segundo me communicou

por intermedio do digno inspector das obras publicas, nomeará o desempatente, caso haja necessidade.

Rio, 17 de novembro de 1877.—Dr. *Bezerra*, presidente interino.

Foi approvada.

O Sr. presidente, levantou a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria no mez de novembro de 1877

OFFICIOS

DIA 5

Aos Srs. vereadores Drs. Amaro de Moraes e Guilherme Teixeira, convidando-os para uma sessão na quarta-feira 7 do corrente, ás horas do costume.

Ao Sr. conselheiro presidente da junta de hygiene, remettendo para que se sirva informar o requerimento em que Manuel Joaquim Moreira pede licença para edificar cinco casas no interior de seu terreno á rua de S. Christovão, conforme a planta que apresenta.

Ao Sr. presidente da junta de hygiene, enviando para emitir sua opinião acerca do requerimento de Jeronymo Teixeira Boa Vista, pedindo licença para construir seis predios no interior de seu terreno á rua do Barão de Itapagipe, conforme o prospecto que apresenta.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, comunicando ter o Sr. presidente interino n'esta data demittido por irregularidades no serviço o guarda de sua freguezia Claudio José Luiz Soares e Manuel Antonio Cordeiro, e nomeou para substituilos a José Ferreira Costa Lacerda e Jo. é Bernardo Alves de Oliveira.

Ao contador dando sciencia.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Novo, communicando ter n'esta data o Sr. presidente interino nomeado para guarda de sua freguezia a Justiniano Januario da Costa.

Ao contador dando conhecimento.

Ao bibliothecario municipal, communicando ter o Sr. presidente interino n'esta data concedido 30 dias de licença com vencimento ao empregado Florindo Joaquim da Silva.

Ao contador dando sciencia.

Aos Srs. fiscaes das freguezias da cidade declarando exigir o Sr. vereador Christostomo Monteiro, que lhe informassem com urgencia, quaes as ruas de sua freguezia que ultimamente têm sido abertas e reconstruidas pela companhia de esgotos, que não ficaram bem reparadas.

Ao fiscal da freguezia de S. Jo. é, declarando que em esta data demittiu os guardas do jardim da praça de D. Pedro II, Domingos da Solida e Valente e Francisco Pereira Ramos, nomeando para os

substituir a Alexandre Felix de Jesus e Eduardo Augusto Brandão.

Ao contador, dando conhecimento.

Aos fiscaes do 1° e 2° districtos de Campo Grande, 1° e 2° da Guaratiba, e de Paqueta exigindo por ordem do Sr. vereador Christostomo Monteiro a estatística das casas de negocio de seus districtos e freguezias e dos vehiculos terrestres e maritimos.

DIA 6

Ao Sr. deputado desembargador Araripe, remettendo o voto de agradecimento que lhe dirigiu a camara municipal da villa de Lavras, pelos serviços que prestou na ultima sessão legislativa á provincia do Ceará, de onde é filho e distincto representante.

Ao fiscal da freguezia da Concicção do Engenho Novo, declarando em resposta a seu officio de 3 do corrente, que o Sr. presidente interino determine que multe as carroças da companhia do Gaz Globo, se continuarem sem licença, numeração e carimbo, a trabalhar.

DIA 7

Aos Srs. engenheiro chefe da companhia do Gaz, gerente da companhia City Improvements, engenheiro E. E. Benest, gerente da companhia de Esgoto, declarando qua os unicos empreiteiros encarregados pela Ilma. camara da reconstrucção dos calçamentos para essas companhias, abertos para encanamentos, são os Srs. Policarpo Barbosa de Azevedo, e Luiz Fortes de Bustamante &á, menos das ruas que tiverem conservadores da Ilma. camara, e que as contas dos empreiteiros não serão pagas sem a rubrica do Sr. vereador commissario Dr. Gervasio Mancebo.

DIA 8

Ao Sr. ministro do imperio, enviando o officio que o fiscal da freguezia da Lagôa dirigiu á Ilma. camara, em 5 do corrente, acerca do máu estado da praia do Butafogo, que a immunaice é extraordinaria, pedindo a S. Ex. a bem da saude publica se digae mandar providenciar.

Ao Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, gerente da Companhia Fluminense, declarando estar o Sr. presidente interino auctorizado a promover a cobrança da divida da annuidade da companhia, pelo que peia que a mandasse satisfazer amigavelmente.

As companhias Locomotora, e Carioca e Riachuelo, no mesmo sentido.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, determinando informar com urgencia ao Sr. presidente interino sobre uma edificação que se está fazendo no Rio Berquó conforme faz hoje menção a *Gazeta de Noticias*.

DIA 9

Ao presidente da junta de qualificação do Curato de Santa Cruz, declarando em

resposta a seu officio de 5 do corrente que o Sr. presidente interino aguarda as ordens do governo imperial ácerca da remessa por S. S. exigida do livro em que os votantes devem passar recibo de seus titulos, para proceder como determina o regulamento por S. S. citado.

Ao Sr. presidente da junta de hygiene, levando a seu conhecimento em resposta a seu officio de 31 de outubro, cópia da informação do respectivo fiscal sobre a existencia de grande numero de porcos na casa n. 276 da rua de S. Luiz Gonzaga, bem como sobre o facto de derretar o dono da casa grande quantidade de sebo, afim de S. Ex. julgar com a illustração que o distingue.

Ao procurador, determinando por ordem do Sr. presidente interino, que sobresteja até ulterior deliberação no andamento do embargo e mais medidas a respeito das obras da companhia de esgoto.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando empregar os meios estabelecidos nas posturas para compellir a serem licenciados os botequins do theatro S. Pedro de Alcantara 2, no de S. Luiz 1, no Gymnasio 1, no das Variedades 2 e no Cassino 1.

Ao fiscal da freguezia de S. José, no mesmo sentido sobre os botequins do theatro da Phenix 2 e de D. Pedro II 1.

Ao fiscal da freguezia de Santa Antonio sobre os 2 botequins do Circulo da rua do Lavradio.

Ao bibliothecario municipal communicando que para suprir a falta do empregado licenciado, Florindo Joaquim da Silva, procedesse da mesma fórma que se praticou quando esteve licenciado outro vigilante.

Ao contador e ao administrador do Matadouro, communicando que o Sr. presidente interino em 7 do corrente, concedeu um mez de licença com vencimento a Francisco da Veiga Abreu, encarregado dos porcos no Matadouro afim de tratar-se de uma perna fracturada pelo bond na Fabrica das Chitas. — Ao agraciado dando sciencia.

DIA 10

Ao Sr. ministro do imperio enviando o orçamento municipal para o futuro exercicio de 1878 com o relatório no qual são espiçadas todas as razões que determinaram a maneira de sua organização, attendendo ao estado financeiro da Illma. camara e as necessidades urgentes do municipio.

A camara municipal da Villa de Lavras, declarando, em resposta a seu officio acompanhando a felicitação feita ao Sr. Dr. A'encar Araripe, que a Illma. camara cumpriu o seu pedido enviando ao referido doutor a felicitação que lhe era dirigida.

Ao engenheiro do districto, fiscal, advogado e arruadores, determinando compa-

recerem segunda-feira, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, no largo do Cattete, para, com a Illma. camara, assistirem a uma vistoria nos terrenos de João Candido Gomes, que têm de ser desapropriados para o prolongamento da rua de Paysandú.

DIA 12

Ao Sr. Dr. Thomaz Coelho, dando conhecimento de ter a Illma. camara, em sessão de 10 do corrente, auctorizado-o a mandar proceder aos reparos e pintura interna e externa do Necroterio, exceptuando-se o gradil do jardim.

Ao Sr. vereador commisario de obras, dando sciencia de ter a Illma. camara em sessão de 10 do corrente, auctorizado-o a ceipos de orçadas a mandar substituir a ponte de madeira, por outra de pedra da rua do Souto, bem assim mandar fazer 3 beeiros por serem indispensaveis para esgoto das aguas da rua do Engenho Novo.

Ao Sr. inspector das escolas municipaes e ao director communicando que a Illma. camara em sessão de 10 do corrente nomeou para professores extraordinarios das escolas municipaes a João Christiano de Oliveira e José Antonio da Fonseca Lessa junior.

Aos nomeados fazendo se a devia communicação.

Aos fiscoes das freguezias do Engenho Velho e Sacramento, dando sciencia que a Illma. camara, em sessão de 10 do corrente, deferindo o requerimento de Santos & Irmão, concedeu que com a mesma liceaçã que tinham para fabrica de preparar e enlatar fumo na rua de S. Pedro ns. 267 e 269, passassem para a rua de S. Christovão n. 68 E; e bem assim, concedeu o prazo de dous mezes a Teixeira Piato & C., para transferirem a fabrica de extracto de fumo da rua do Nuncio n. 27 para logar proprio.

Aos fiscoes das freguezias da cidade, communicando ter a Illma. camara resolvido, em sessão de 10 do corrente, que os Srs. fiscoes quanto autoassem os infractores por falta de licença, marcassem 8 dias para tirarem as licenças, e não o fazendo, multass-mos na reincidencia, e assim até apresentarem as referidas licenças, e que os autos sejam sjuizados, embora penda de decisão o primeiro.

Ao contador e ao director das obras, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de 10 do corrente, resolveu:

Nomear a José Antonio da Fonseca Lessa Junior e João Christiano de Oliveira, professores extraordinarios das escolas municipaes.

Que ficasse sem effeito a nomeação feita ultimamente de José Cordeira Vasques da Fonseca, para fiscal suplente da freguezia de S. Christovão, visto ter sido atendida a reclamação de Luiz Antonio Ma-

chado dos Reis, que para esse logar fôra nomeado em 22 de janeiro de 1862.

Conceder a Manuel Joaquim de Castro, empreiteiro do calçamento das ruas do General Sampaio e Gurjão, fazer o resto do calçamento pelo mesmo preço, até a praia.

Conceder a Carlos Muraff & C., fazer o calçamento por paralelepípedos da rua do General Peira, pelos preços do contracto, caso os actuaes empreiteiros não queiram.

Que a E. B. Benest, encarregado das obras do esgoto, se concedesse o levantamento e reconstrução dos calçamentos na forma de resolução pela Ilma. Camara.

Conceder a José Maria Vieira licença para plantar algumas arvores na praça de D. Pedro II, do lado do paço imperial, na parte denominada do Campo Velho.

Accusar para Domingos José Marques, como o fiador da obra do calçamento da rua Grunival, a Antonio Pinto Ferreira Mourão, por ser creador da Ilma. camara, de maior quantia.

Que a João Guilherme Schmitt, se adjudicasse 110 metros de extensão sobre 10 de largura de calçamento na rua de D. Pedro II, no Engenho Novo, á razão de \$200 por cada metro, em continuação ao por elle contractado, e a fazer pelo preço que for orçado pelo respectivo engenheiro, a escavação que é de necessidade.

Que procedido o orçamento se chame propostas para o calçamento por alvenaria da rua do Oriente.

Que a casa de Emilio Jayme, na praia da Botafogo n. 152, não fosse considerada hospedaria e sim casa particular.

Que a Gregorio Moreira Maia, servente da afecção se elevasse os vencimentos, igualando aos outros serventes seus companheiros, sem augmento de verba.

Contemplar a Manuel José Pinto Bastos, como creador de 4:34\$42 pelo movimento de terras pelo calçamento das ruas Leopoldina, Bellas Artes, Catumbé e Mattoso.

Que o Sr. vereador commissario de obras ficasse autorizado, depois de criada, a mandar substituir a pontada rua do Souto, de maneira por outra de pedra, e a mandar fazer 3 boteiros indispensaveis para o esgoto das aguas da rua do Engenho Novo.

Que se fizesse Francisco Lourenço de Siqueira, proprietario do prédio contiguo ao n. 44 da rua do General Polidoro, recuar o gradil e portão, de forma a tomar o alinhamento do muro da chacara á esquerda entregando-se-lhe 600\$ como indemnização se concordar na aviação.

Que se mandasse executar pelo conservador da estrada de Santa Thereza pelos preços orçados os obras precisas na rua Aprazivel.

Que se chamasse propostas para o calçamento por alvenaria depois de orçado para as ruas do Visconde de Abacé e Colonel Carneiro de Campos.

Nomear para fiscal do Curato de Santa Cruz, a Mathias Cancio Pontes Netto, por ter pedido demissão Pedro Antonio Gomes.

Que depois de feito orçamento se chamasse propostas para os conceitos da rua Curucary na freguezia da Guaratiba na descida que vai ter á praia.

Que procedesse aos reparos e pintura interna e externa do Necrotério com excepção de seu gradil, ficando o Sr. vereador commissario, autorizado a mandar fazer esta obra.

DIA 13

Ao Sr. José Corrêa Vasques da Fonseca, dando sciencia de ter a Ilma. camara em sessão de 10 do corrente, resolvido invalidar a deliberação de 15 de setembro ultimo, que o nomeou fiscal supplente da freguezia de S. Christovão por existir na mesma freguezia supplente já juramentado.

Ao contador, dando sciencia de ter a Ilma. camara, em sessão de 10 do corrente, em vista de sua representação e do parecer do advogado, resolvido que os fiscaes quanto autoassem os infractores por falta de licença lhes marcas em 8 dias para apresentarem as licenças e na falta multassem na reincidencia, até cumprirem esse dever, sendo os autos ajuizados embora penda de decisão o primeiro.

Ao Sr. Mathias Cancio Pontes Netto, communicando que a Ilma. camara em sessão de 10 do corrente, nomeou o fiscal do Curato de Santa Cruz em substituição de Pedro Antonio Soares que pediu exoneração.

Ao Sr. Pedro Antonio Soares dando sciencia de ter sido aceita a sua demissão.

DIA 14

Ao fiscal da freguezia da Conceição da Gavea, determinando comparecer no paço municipal no dia 16 do corrente, ao meio dia, para objecto de serviço.

DIA 15

Ao Sr. Luiz Antonio Machado dos Reis dando sciencia de ter a Ilma. camara em sessão de 10 do corrente, attendendo á sua reclamação, resolvido invalidar a deliberação de 15 de setembro ultimo, que nomeou José Corrêa Vasques da Fonseca, supplente do fiscal de S. Christovão, ficando subsistindo a de 21 de maio de 1862, que nomeou a S. S. para o referido cargo.

DIA 17

Ao contador, communicando que a Ilma. camara, em sessão de hoje, deliberou que os professores extraordinarios das escolas municipaes, José Antonio da Fonseca Lessa Junior e João Chryestomo de Oliveira, percebassem a gratificação mensal de 83\$333.

Ao Sr. inspector geral e ao director das escolas, dando sciencia.

DIA 19

Ao Sr. inspector geral das escolas municipais, communicando que a Illma. camara, em sessão de 17 do corrente, deliberou deferir o requerimento de José Ponciano de Oliveira, que se propõe a dar aula de desenho gratuitamente na escola de S. José; e nomeou Jacintho Alves de Oliveira para servir interinamente de continuo na mesma escola.

Ao director das escolas municipais dando sciencia.

Ao advogado procurador director das obras e contador, communicando que a Illma. camara em sessão de 17 do corrente, deliberou, que se resolvesse por juizo arbitral a questão de desapropriação dos terrenos de José Candido Gomes para a abertura da rua de Paysandú, nomeando a Illma. camara um arbitro, o proprietario outro, e o ministro da agricultura o desempatante se for necessario.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, declarando que a Illma. camara, em vista da portaria do ministerio da agricultura de 13 do corrente, resolveu em sessão de 17, que os Srs. fiscaes procedessem conforme as posturas a respeito de depositos de polvora e outros materiaes inflammaveis nas casas commerciaes d'esta cidade.

A João Carvalho de Souza, 2º official da directoria de obras, communicando ter a Illma. camara resolvido em sessão de 17 do corrente, que até completar-se os trabalhos da estatistica, ficasse S. S. addido á contadoria.—Ao director das obras e ao contador, dando sciencia.

Ao director das obras, dando conhecimento de que a Illma. camara em vista de sua informação no requerimento de Manuel Gomes de Almeida, resolveu em sessão de 17 do corrente que se fizesse a reconstrução do calçamento da rua da Prainha.—Ao contador, dando conhecimento.

Ao director das obras, declarando, ter a Illma. camara, resolvido em sessão de 17 do corrente, ser de necessario annunciar-se o recebimento de proposta para a arborisação da cidade, por já estar d'esse servico encarregado Estevão de Aguiar Gemine.

Ao director das obras e ao contador, communicando que a Illma. camara em sessão de 17 do corrente, resolveu:

Que se addicionasse ao contracto do empresario dos calçamentos das ruas Saldanha Marinho e Bezerra de Menezes no morro do Pinto, a construcção de uma muralha de 136, m.02 entre a rua do Barão de Angra e o predio de Andrade e Silva, para ficar com solidez o calçamento, em toda a largura da rua, e um parapeito de um metro de altura por 62, m de comprimento na rua Bezerra de Menezes, tudo pela quantia de 2:970\$000 em que foi orçado.

Que se calçasse pelo systema ordinario

a rua do Teixeira Junior, em S. Christovão.

Que se annunciasse o recebimento de propostas para o calçamento da rua do Coronel Carneiro de Campos, em S. Christovão.

DIA 20

Ao inspector das escolas municipais, communicando que a Illma. camara em sessão de 17 do corrente, propoz e aceitou a idéa de uma escola mixta em freguezia sub urbana, nomeando para regê-la, no caracter de 1ª professora, D. Ludovina Porto Carreiro Tavares, e no de 2ª, D. Maria Leopoldina dos Santos, com os respectivos vencimentos; e que foi escolhido o predio da rua de D. Anna Nery n. 33 para funcionar a dita escola.

Ao director das escolas municipais, dando sciencia e recomendoando providencias com a maxima brevidade, afim de funcionar desde já a mesma escola.

As professoras nomeadas, dando conhecimento.

Ao Sr. João Maria Vieira, dando conhecimento de ter a Illma. camara, em sessão de 10 do corrente, deferido seu requerimento em que pedia licença para arborisar a frente da praça de D. Pedro II, do lado denominado Carmo Velho, mandando agradecer-lhe este importante servico prestado ao municipio.

A D. Ludovina Porto Carreiro Tavares, 1ª professora regente da escola mixta, autorizando a alugar com toda a urgencia o predio n. 33 da rua de D. Anna Nery, onde residirá e funcionará a escola mixta.

DIA 21

Ao Sr. ministro do imperio, levando a seu conhecimento por copia o officio do fiscal da freguezia de S. José, expondo a maneira por que é feito o servico de limpeza em sua freguezia, afim de que S. Ex. haja de providenciar como entender melhor.

Ao mesmo Sr. ministro, declarando accusando a recepção da portaria de 30 de outubro proximo passado, communicando a passagem de certos servicos para o ministerio da agricultura, que a Illma. camara protesta, por entender que quasi todos esses servicos são da competencia da municipalidade.

Que embora em casos extraordinarios por falta de recursos tenham sido feitos pelo governo, não é razão para que os transfira em *totum* á sua alçada, applicando as razões em que se funda.

Pedindo finalmente que S. Ex. haja de aceitar o presente protesto, fazendo-lhe a justiça de devolver-lhe aquellas attribuições.

Ao Sr. ministro da fazenda, remettendo o requerimento, planta e mais papeis de Antonio Cardoso de Sá, relativo ao aforamento que pede, do terreno accrescido ao

de marinhas que possui á Praia do Pinto, na Lagôa de Rodrigo de Freitas, afim de S. Ex. resolver como for de justiça.

Ao Sr. desembargador chefe de policia, declarando em resposta a seu officio de 5 do corrente, que a multa imposta a José Rodrigues de Campos, pelo subtelegado do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, foi recebida pelo procurador da Ilma. camara em 22 de outubro ultimo, na importancia de 10\$000, conforme a guia do respectivo escrivão.

Ao director das obras municipaes, declarando que o Sr. presidente interino por despacho de 16 do corrente, autorizou por 390\$ Hermogeneo Ferreira da Silva a fazer os concertos precisos na estrada que parte da estação do Engenho Novo para a serra da Tijuca até a ponte na fabrica da polvora com a maior brevidade possível.— Ao contador, dando conhecimento.

DIA 22

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recomendando a maior vigilancia e actividade no cumprimento da postura que prohibe annuncios e cartazes nas paredes e muros dos predios da cidade.

DIA 23

Ao Sr. ministro do Imperio, devolvendo devidamente informado com parecer por cópia do vereador commissario de obras approvado em sessão de 17 do corrente mez, a proposta de João Pereira Darrigue Faro, e Antonio Victor de Assis Silveira, para a conservação e calçamento geral da cidade.

Ao inspector geral das obras publicas, remetendo por cópia o officio do fiscal da freguezia de S. José, reclamando providencias a respeito de um tanque existente no quartel do largo do Moura, no qual lavam roupa e banham-se os soldados esgotando as aguas sujas para a rua em consequencia de achar-se o escanamento obstruido, o que prejudica a saude publica, pelo que pede-se a S. S. providencias.

DIA 24

Ao Sr. ministro do imperio, solicitando resposta ao officio dirigido ao ministerio a cargo de S. Ex., de 14 de outubro de 1871. em o qual pediu a Ilma. camara a approvação da resolução tomada em sessão de 7 do mesmo mez elevando o vencimento de seus engenheiros a s da 1ª classe, visto continuar a reconhecer que o vencimento mensal de 148\$666 é muito mesquinho, tanto mais que sobre elles pesam muitos e importantes trabalhos, esperando por isso que S. Ex. approvará esse acto de justiça.

DIA 26

Ao Sr. commendador Francisco Joa-

quim Bittencourt da Silva, pedindo se digne esclarecer a Ilma. camara a respeito de um muro que se está construindo por conta do governo e que S. S. dirige na rua de Pedro II, canto da do Cardoso, ácerca do qual representa o respectivo fiscal.

DIA 27

Ao Sr. ministro da fazenda, devolvendo todos os papeis devidamente processados de José Antonio da Silva Franco, que pede por aforamento o terreno acrescido ao de Marinhas em que está o preçio n. 97, antigo 33 da rua do Retiro Saudoso na Ponta da Cajú.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo os papeis de Candido Marques da Cruz, relativo ao terreno da rua de D. Feliciano, no Mangue da cidade nova, sobre os quaes na portaria de 17 de setembro ultimo fez S. Ex. algumas recommendações, que foram fielmente executadas como verificará S. Ex. dos mesmos papeis.

Ao Sr. presidente da junta de hygiene, levando a seu conhecimento com informação do respectivo fiscal, a representação de alguns proprietarios e moradores da rua do Proposito e da Gamboa, contra a existencia de uma fabrica de asphalto na rua do Proposito n. 88, pelos motivos que allegam, afim de que a mesma junta se sirva dar seu parecer a respeito.

Ao director das obras, remetendo por copia o officio do fiscal da freguezia do Engenho Velho, afim de providenciar sobre o máo estado das ruas de sua freguezia, causado pela má reconstrução do calçamento nos logares abertos pela companhia de esgoto

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, declarando em resposta a seu officio de 24 do corrente, que na forma das posturas deve multar a companhia de esgoto por falta de numeração e carimbo de suas carroças, dar-lhe 8 dias para numeral-as e carimbal-as, multando na reincidencia se n'esse prazo não o fizer; e continuando assim até cumprir esse dever.

DIA 28

Ao Sr. ministro do imperio, submettendo á sua approvação a postura a loptada em sessão de 10 do corrente mez a respeito de vallas de agrião.

Ao Sr. ministro da agricultura, sollicitando a expedição de suas ordens para que seja com urgencia lageada a margem do canal do mangue, visto estar já se calçando por parallelipedos á rua do Visconde de It'úna.

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando em satisfação á portaria de 22 de setembro ultimo, a planta dos terrenos de marinhas na ilha das Moças, que foi a João Marcelino Pereira de Moraes e a avaliação das bemeitorias por elle compradas na referida ilha.

Deixando de remetter os papeis que acompanharam a portaria de 14 de janeiro de 1875, por ter feito em 7 de junho do mesmo anno.

Ao Sr. gerente da companhia do Gaz, remettendo por copia o officio do encarregado dos jardins municipaes, com relação a umas pedras da base do chafariz da praça 11 de junho, que a companhia mandou levantar por occasião dos festejos pela chegada de SS. MM. Imperies, e até hoje não as mandou collocar, assim espera que S. S. mande quanto antes fazer esse trabalho.

DIA 29

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, para mandar os guardas que estiveram de serviço durante o dia de hontem no jardim da praça da Constituição, comparecerem amanhã na 3ª delegacia de policia, afim de deporem como testemunhas em processo instaurado con-

tra Fortunato Menico, conforme requisitou o respectivo delegação.

DIA 30

Ao Sr. commendador Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, architecto encarregado das obras do ministerio do imperio, communicando para sciencia que a Illima. camara não podendo acreditar, que S. S. de caso pensato deixasse de cumprir para com ella o dever que o governo imperial impõe aos encarregados de suas obras, mandou ordem ao respectivo fiscal para não pôr embaraço á obra que na freguezia do Engenho Novo está S. S. mandando executar por conta do mesmo governo.

Ao fiscal da freguezia da Conceição do Engenho Novo, determinando que não ponha embaraço algum á obra que n'essa freguezia está mandando executar o architecto Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, encarregado das obras do ministerio do imperio.

